

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA/ES, VEREADOR ANDERSON GOGGI**

O **VEREADOR AYLTON DADALTO**, no uso de suas atribuições regimentais, requer a Vossa Excelência, com fundamento no art. 172, inciso VI, do Regimento Interno, que seja encaminhada ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO LORENZO PAZOLINI**, a presente

**INDICAÇÃO**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, DE VITÓRIA/ES**

**AYLTON DADALTO**, na qualidade de representante da população de Vitória, com fulcro nas atribuições legais conferidas pelo cargo, vem, respeitosamente, indicar a Vossa Excelência a **necessidade urgente de Realocação de ponto de descarte de resíduos na Praça Philogônio Lanes, Jardim da Penha, nesta cidade.**

**JUSTIFICATIVA**

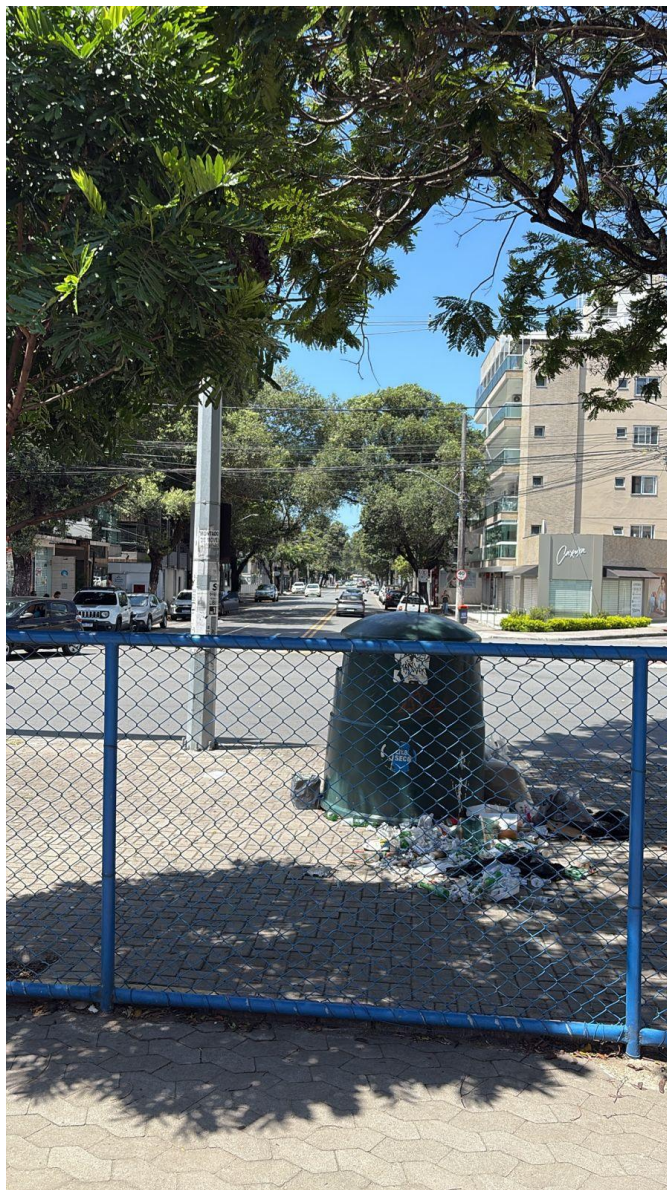
Considerando o uso crescente do espaço denominado "Pracão", localizado na Praça Philogônio Lanes, no Jardim Penha, e sua relevância como área de lazer e convivência para moradores e tutores de animais, torna-se necessária a realocação do ponto de descarte de resíduos sólidos atualmente situado em frente à praça. O local é altamente frequentado e, apesar de sua importância comunitária, sofre com os impactos negativos da presença constante de lixo, o que compromete sua função social e ambiental.

O principal agravante é que, frequentemente, pessoas em situação de rua abrem as sacolas de lixo depositadas no ponto, espalhando resíduos pelo chão. Isso

resulta em acúmulo de sujeira, mau cheiro, proliferação de vetores e contaminação do ambiente. Tal cenário fere princípios básicos de saúde pública e gestão urbana eficiente. De acordo com a **Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010)**, o manejo inadequado de resíduos em áreas públicas contribui para a degradação do espaço urbano e expõe a população a riscos sanitários, além de acentuar a vulnerabilidade social daqueles que interagem com o lixo em busca de recicláveis ou alimentos.

Diante disso, indica-se à Prefeitura Municipal e à Subprefeitura responsável pela região a **imediata realocação do ponto de descarte de lixo para um local mais apropriado**, que esteja fora da área de convivência da praça, mas que ainda atenda à logística da coleta pública. Essa medida visa preservar a integridade do espaço de lazer, garantir condições dignas para todos os usuários — incluindo as pessoas em situação de rua —, além de contribuir para a melhoria da salubridade urbana, da qualidade de vida e da imagem do bairro como um todo.

**Agradeço a atenção de Vossa Excelência e coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos ou acompanhamentos que se façam necessários.**



Vitória, Palácio Atílio Vivacqua, 22 de setembro de 2025

**Aylton Dadalto**  
**Vereador - Republicanos**

Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 1788 – Bento Ferreira,  
Vitória - ES, 29050-940, (27) 9 9908-7376 | 3334-4555

VEREADOR DE VITÓRIA  
**AYLTON DADALTO**

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 3300320031003400350037003A005000

Assinado eletronicamente por **Aylton Trancoso Dadalto** em 22/09/2025 14:23

Checksum: **03CD3D14D36BB8B6F6139BC38839FC84B7194F25475B676E5B76A17AFFA1291D**